

por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas, definidos objectivos, estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, vínculo e tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Sede.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo de apresentação da candidatura.

5 — Os métodos da avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e do seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção na escola;
- c) O resultado de entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Na avaliação das candidaturas, será dado relevo à análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento.

7 — Resultado do processo concursal — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento e na página electrónica ([www.eb23-vila-aves.rcts.pt](http://www.eb23-vila-aves.rcts.pt)) no prazo máximo de 3 dias úteis, a partir da data limite da apresentação das candidaturas e sendo esta a única forma de notificação do(s) candidato(s).

21 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Jorge Castro Alves*.

201705011

### Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

#### Aviso n.º 8712/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

201703424

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos

#### Aviso n.º 8713/2009

##### Aviso de abertura de concurso para director (m/f)

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica <http://www.esec-carvalhos.rcts.pt/> e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, po-

dendo ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos, Vila Nova de Gaia — Rua do Roseiral, 4415 — 136 Carvalhos, no horário de expediente ou remetida por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura.

3.1 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de Intervenção na Escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição dos objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Fotocópia de certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

3.2 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos, Vila Nova de Gaia.

3.4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

4 — Métodos de avaliação das candidaturas — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Especializada designada pelo Conselho Geral Transitório, considerando obrigatoriamente:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola apresentado por cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, tendo em conta as capacidades e o perfil adequado às exigências do cargo a que se candidata.

5 — Resultado do procedimento concursal — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola e divulgadas na página electrónica <http://www.esec-carvalhos.rcts.pt/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas.

18 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Nuno Alberto Santos de Oliveira*.

201706024

### Escola Secundária de Inês de Castro

#### Aviso n.º 8714/2009

##### Aviso de abertura de procedimento concursal para Director

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Inês de Castro, Canidelo, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 Para efeitos do recrutamento do Director, são requisitos:

- a) Ser docente de carreira do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;